



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 31 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

*Aprovar ad referendum do Conselho  
Universitário a oferta do Curso de Psicologia  
(Bacharelado) no turno noturno.*

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 13, inciso XXVII, do Estatuto da Universidade Católica do Salvador e considerando, também, o Art. 12. § 2º DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 e a PORTARIA MEC/SERES nº 842, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 que autoriza o funcionamento do Curso de Psicologia Bacharelado com oferta de 240 vagas anuais.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** APROVAR *ad referendum* do Conselho Universitário, a distribuição das vagas anuais do Curso de Psicologia (Bacharelado) com a seguinte divisão:

- Turno Matutino - 120 vagas anuais
- Turno Noturno - 120 vagas anuais

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 15 de outubro de 2020.

  
**Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho**  
**Presidente do Conselho Universitário**  
**Reitora**

